

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A.. Processo SEI: 0055-026025/2014. Aditamento nº 65/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2018, o Contrato nº 01/2016, que tem por objeto a prestação de Serviço Comum e Continuação de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local, através de linhas diretas analógicas com a facilidade de ramal e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas. Dotação Orçamentária: Informada pela Dirpof no documento SEI 3858523. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Michele Fernandes Borges e Bruno Rudolfo Engelhardt.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a CEB Distribuição S.A. faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal referente ao contratos 207/2012, de 09/10/2012 e 386/2017, de 09/10/2017, com Casa Civil do Distrito Federal; e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com a Cálice Propaganda Ltda conforme 4º Aditivo ao Contrato, publicado no DODF no dia 14 de julho de 2017. Dados relativos ao quarto trimestre de 2017.

Contrato	Finalidade da ação/Campanha	Beneficiário
207/2012	Publicidade legal	Distrito Federal Casa Civil do DF R\$ 23.970,00
18/2014	Publicidade legal	Jornal de Brasília R\$ 15.587,22
	Veiculação	
	Criação	Cálice Propaganda LTDA R\$ 1.984,00
	Publicidade Institucional	Cálice Propaganda LTDA R\$ 596,12
	Criação	
	Produção	Canto Cerrado Filmes R\$ 4.800,30 Gráfica Multicor LTDA R\$ 7.627,46

Publicidade Mercadológica (Campanha APP CEB Distribuição)	Cálice Propaganda LTDA R\$ 10.058,37
Criação	Audiotech R\$ 2.200,00 Fusion Comunicação Visual R\$ 6.266,20
Produção	Rádio Antena 1 R\$ 11.722,00 Rádio Atividade FM R\$ 20.448,75 Rádio CBN R\$ 21.570,62 Rádio Clube FM R\$ 13.517,99 Rádio JK FM R\$ 12.051,13 Rádio Jovem Pan FM R\$ 18.890,75
Veiculação	Jornal Correio da Mulher R\$ 5.926,81 Jornal de Aguas Claras R\$ 5.927,71 Jornal Destak News R\$ 4.446,00 Jornal Folha Centro Oeste R\$ 4.446,00
Mídias Programáticas	
Veiculação	Boo Box R\$ 2.079,83 Brandcatcha R\$ 6.116,10 Cazamba R\$ 14.249,99 Hotwords R\$ 11.401,48 In Loco R\$ 9.596,75 Felipe Seixas Aquare - ME R\$ 28.500,00
Mídias Sociais	
Veiculação	Cálice Propaganda LTDA R\$ 381,50
Publicidade Mercadológica	
Criação	Fusion Comunicação Visual R\$ 210,00 Gráfica Multicor LTDA R\$ 4.850,00
Produção	
Institucional, Mercadológica e Utilidade Pública	Felipe Seixas Aquare - ME R\$ 37.087,98
Mídias Sociais	
Veiculação	In Loco R\$ 4.653,25 Dynamic R\$ 16.150,00
Mídias Programáticas	
Veiculação	
TOTAL GERAL	R\$ 327.314,31

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o assessor de Comunicação e Eventos da CEB Distribuição S/A., no uso de suas atribuições, e tendo em vista as restrições com gastos em publicidade e propaganda previstas na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 38.800, de 8 de janeiro de 2018, divulga o Plano de Comunicação Empresarial para o ano de 2018, a ser executado por meio do Contrato 18/2014 - Agência Cálice Propaganda. O presente Plano tem como premissa o suporte às ações institucionais, mercadológica, legal, educativas e de utilidade pública, em consonância com o Planejamento Estratégico e de Negócios da Companhia.

1. Publicidade Legal	R\$ 450.000,00
2. Publicidade Institucional (Direitos e Deveres do Consumidor de Energia)	R\$ 350.000,00
3. Publicidade Institucional (CEB 50 Anos)	R\$ 432.000,00
Total do investimento	R\$ 1.232.000,00

ALLAN BARBOSA DE SOUZA

Assessoria de Comunicação e Eventos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 03/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004303/2017 - Pregão Eletrônico nº 111/2017. ASSINATURA: 12/01/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (bêquer, cartela estéril para quantificação de bactérias, cartucho acondicionador para purificador de água, cartucho de ultrafiltração para purificador de água, controlador eletrônico de pipetagem, eletrodo combinado de PH, sensor de ORP, sensor de PH e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.100.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 5.665,51 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 29, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 74, 75, 77 e 78; DEPAN COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o item 44; FABIANA HELENA SILVEIRA-ME; VALOR: R\$ 10.945,92 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o item 41; FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 3.243,24 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 70, 71, 72 e 73; HEXIS CIENTIFICA LTDA; VALOR: R\$ 105.710,55 (cento e cinco mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37 e 38; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA; VALOR: R\$ 151.910,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos) para os itens 07 e 08; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais) para o item 68; MERCK S.A.; VALOR: R\$ 11.446,13 (onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para os itens 20, 42, 63 e 65; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 711,71 (setecentos e onze reais e setenta e um centavos) para o item 60; ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA; VALOR: R\$ 9.949,13 (nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) para os itens 09, 10, 19 e 21; QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME; VALOR: R\$ 30.851,22 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) para os itens 01, 02, 22, 23, 27, 28, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 54 e 69; VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA; VALOR: R\$4.289,97 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para o item 43. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Financeiro e Comercial. Pela: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Luis Alves Machado Neto; DEPAN COMERCIAL EIRELI-EPP: José Carlos Paviatq; FABIANA HELENA SILVEIRA-ME: Carlos Alberto Bruno da Silveira; FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP: André Filipe Ribeiro da Silva; HEXIS CIENTIFICA LTDA: Marcelo Tranquero; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LA-